



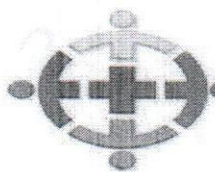
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE
DE CAMPO MOURÃO / PR.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Coordenação Geral
Responsável pela demanda	Ademir Tonet Proença
Cargo/função	Coordenador Geral
Email	coordenacao@ciscomcam.com.br
Telefone	44 3017-0321

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa e independente, com o objetivo de realizar análise técnica retroativa e isenta das movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, abrangendo os exercícios de 2020 a 2024. Valor estimado da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Quantidades e previsão de consumo: A quantidade indicada no presente contempla a auditoria do CIS-COMCAM num período de 5 (cinco) anos. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apresso deve ser efetivada até o mês de maio/2025. Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação. Indicação da existência de contratação anterior: Inexistem contratos anteriores. Tipo de demanda: (x) Prestação de serviços () Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria externa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM justifica-se pela necessidade de apuração técnica e imparcial de graves inconsistências contábeis e financeiras detectadas nas



movimentações realizadas no período de 2021 a 2024, com potencial comprometimento da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação de recursos públicos.

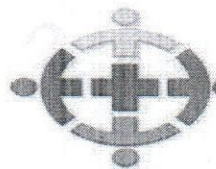
Com a posse da nova administração em janeiro de 2025, foi realizada uma análise preliminar das contas bancárias, demonstrativos contábeis e documentos financeiros do Consórcio, na qual se verificaram indícios consistentes de pagamentos indevidos, transferências de valores a pessoas jurídicas sem vínculo contratual formal com a entidade, além de inconsistências nos lançamentos contábeis e movimentações bancárias que indicam possível desvio de recursos públicos. Tais inconformidades já haviam sido parcialmente notificadas pelo setor de Controle Interno, em novembro de 2023, tendo sido, à época, supostamente sanadas. No entanto, verificou-se que os problemas persistiram, o que reforça a necessidade de apuração técnica retroativa e independente, abrangendo os últimos cinco exercícios financeiros.

Diante da materialidade e da relevância das irregularidades identificadas, e considerando o princípio da autotutela administrativa e o dever constitucional de proteger o patrimônio público, a atual gestão adotou medidas imediatas e apresentou denúncia formal junto ao Ministério Público, com vistas a garantir a responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, penal dos agentes eventualmente envolvidos, bem como promover a reparação dos danos ao erário. A medida reforça o compromisso institucional com os princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Adicionalmente, em reunião realizada em 27 de março de 2025, o Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados deliberou, de forma unânime, pela contratação de auditoria externa e independente, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de governança, controle e transparência da entidade. Essa decisão coletiva evidencia a vontade política dos entes consorciados de reconstruir a credibilidade institucional do CIS-COMCAM e de assegurar que os recursos destinados à área da saúde sejam aplicados de forma regular e eficaz.

A auditoria externa ora proposta será essencial para promover uma avaliação técnica, criteriosa e isenta das operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais do Consórcio, especialmente quanto à legalidade dos pagamentos e contratos realizados, à existência de vícios ou fraudes e à adequação das práticas contábeis às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP). Além disso, os relatórios produzidos servirão como instrumento técnico para subsidiar providências junto ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo, promovendo a responsabilização de eventuais ilícitos e o aperfeiçoamento dos procedimentos internos.

Por fim, a contratação visa garantir o cumprimento dos princípios da transparência na gestão pública, controle social, integridade administrativa e preservação do interesse público, especialmente no contexto da saúde pública regional, área sensível que



demanda elevado grau de responsabilidade no trato dos recursos públicos. A medida também contribuirá para a reconstrução da confiança entre os entes consorciados, a sociedade civil e os órgãos de controle, além de oferecer subsídios técnicos para a implementação de medidas corretivas e preventivas no âmbito do CIS-COMCAM.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação da empresa especializada para a realização de auditoria externa no CIS-COMCAM visa alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

Diagnóstico técnico e detalhado da situação contábil, financeira e patrimonial do Consórcio, com base na análise das demonstrações contábeis, documentos fiscais, bancários e operacionais dos exercícios compreendidos entre 2020 e 2024.

Identificação de inconsistências, irregularidades ou ilegalidades em pagamentos, contratos, repasses e outras movimentações financeiras realizadas no período auditado, com a devida documentação probatória.

Mapeamento das falhas e vulnerabilidades nos controles internos administrativos e contábeis, com destaque para riscos sistêmicos que possibilitaram ou facilitaram desvios, fraudes ou má gestão dos recursos públicos.

Determinação do montante estimado de eventual prejuízo ao erário, caso comprovadas práticas irregulares, indicando os responsáveis diretos e indiretos pelas ações ou omissões.

Emissão de relatórios técnicos e pareceres auditáveis, aptos a subsidiar: a responsabilização de agentes públicos e terceiros; a adoção de medidas corretivas e saneadoras; a instrução de denúncias já apresentadas junto ao Ministério Público e demais órgãos de controle; a deliberação do Conselho de Prefeitos e da presidência do Consórcio.

Proposição de recomendações técnicas e ações de melhoria para o fortalecimento dos sistemas de governança, controle interno e gestão financeira do CIS-COMCAM, visando à prevenção de novas irregularidades e à maior conformidade com as normas da administração pública.

Contribuição direta para a transparência institucional, assegurando à sociedade civil, aos entes consorciados e aos órgãos fiscalizadores o acesso à verdade dos fatos, à integridade da informação contábil e à confiança na atual gestão do Consórcio.

5. FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2025:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.0 – 01001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (RED. 6)

Campo Mourão, 28 de março de 2025.

Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral